



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2019  
CONTRATO Nº: 030/2020

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**, portador da matrícula funcional nº 38753, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, de 08 de Abril de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.886.257/0014-07, com sede à Rua Walmir Dias Santos nº 17, Bairro: Dom Silvério, Belo Horizonte/MG, CEP 31.958-350, Telefone: (31) 3418-3331, e-mails: janaina.reis@elis.com / frederico.martins@elis.com, neste ato representada pelo Sr. **REMI MICHEL FOULADOUX**, portador do CPF nº XXX.825.398-XX e por **OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**, portador do CPF Nº XXX.550.214-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2020**, Pregão Eletrônico 016/2019 elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e o reajuste de 4,17%<sup>1</sup> ao valor do contrato nº 030/2020, conforme INPC acumulado de fevereiro/2024 a janeiro/2025, considerando o mês de apresentação da proposta.

<sup>1</sup><https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202501/c315/all/d/v2292%2021/,t+p+v,c315/resultado>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do Contrato por 12 meses, a partir do dia 03/03/2025 até o dia 02/03/2026. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente Termo Aditivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2019  
CONTRATO Nº: 030/2020

**Paragrafo único:** Este contrato poderá ser rescindido antes do prazo estabelecido no caput, no caso da assinatura de novo Contrato decorrente da conclusão de procedimento licitatório em curso contemplando idêntico objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Em razão da prorrogação de prazo de vigência com reajuste de que trata a Cláusula Primeira, o Contrato nº 030/2020, cujo valor era de 1.461.535,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais), passará para o valor global de **R\$ 1.522.772,50 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit. 5º ADT	Valor Unit. Atualizado (4,17% INPC)	Valor global após reajuste
1	SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR - Contratação eventual e futura de empresa especializada em serviços continuados de lavanderia hospitalar com comodato de enxoval, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição, em ideais condições de reuso, com logística inclusa, sob situações higiênico - sanitárias adequadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	KG	204.125	R\$ 7,16	R\$ 7,46	R\$ 1.522.772,50

Pode haver alguma pequena diferença entre o cálculo direto do reajuste sobre o valor global do contrato e a aplicação do reajuste sobre os valores unitários multiplicados pelas quantidades. Isso ocorre devido à presença de várias casas decimais nos valores unitários após o cálculo e a necessidade de arredondamento que possibilite a operacionalidade dos preços unitários no sistema de gestão.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2019  
CONTRATO Nº: 030/2020

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL**

02.033.005. 10.302.2051 2166

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 - Ficha 1358

**MANUT. DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO SÃO BENEDITO**

02.033.005. 10.302.2051 2165

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1621 – Ficha 1332

**MANUT. AMPL. E FORT. ATENÇÃO PRIMARIA SUS**

02.033.003. 10.301.2049 2162

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1621 – Ficha 1107

**MANUT. DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

02.033.005. 10.302.2051 2167

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1621 - Ficha 1388

**MANUT. DO CENTRO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS**

02.033.005.10.302.2051.2168

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 - Ficha 1405

**CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas**  
**Gerência de Licitações e Contratos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2019  
CONTRATO Nº: 030/2020

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia/MG, 07 de abril de 2025.

**RODRIGO INÁCIO ALVES GAZETO**

Secretário Municipal de Saúde

**REMI MICHEL FOULADOUX**

Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A

**OTÁVIO BATISTA DE CARVALHO NETO**

Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A

Testemunhas:

1.

2.

